

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 223 | Ano I | Sexta-feira, 15 de Março de 2019 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa CONVIDA seus munícipes, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos locais, dias e horários abaixo definidos, oportunidades em que ocorrerão os debates e discussões dos questionamentos e propostas apresentados ao Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo a implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município. O Anteprojeto de Lei Complementar de implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município está disponível para consulta no website: www.novaodessa.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Av. João Pessoa, nº 777 - Centro.

Local, dia e hora das audiências públicas:

1ª: Auditório do Paço Municipal - Av. João Pessoa, 777 - Centro, dia 02/04/2019, hora de início dos trabalhos 9h00min.

2ª: Emef Professora Haldrey Michelle Bueno - R. Paschoal Piconi, 415 - Jardim São Manoel, dia 03/04/2019, hora de início dos trabalhos 18h00min.

3ª: Emef Professora Almerinda Delegá Delben - R. Theodoro Klavin, 560 - Parque Residencial Klavin, dia 04/04/2019, hora de início dos trabalhos 09h00min.

4ª: Emef Paulo Azenha - R. Maria Raposeiro Azenha, 455 - Vila Azenha, dia 05/04/2019, hora de início dos trabalhos 18h00min.

Pauta: Implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, dando prosseguimento aos trabalhos de discussão sobre a implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município, promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas, ideias e dirimir questionamentos relacionados ao Anteprojeto de Lei Complementar respectivo nas audiências agendadas, ressaltando ainda que a proposta foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), conforme reunião que ocorreu em 12/03/2019.

Os interessados em formular novos questionamentos e propostas para serem discutidas nas Audiências Públicas deverão encaminhá-los em até 07 (sete) dias após a publicação do respectivo Edital. A data limite é necessária para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar.

Convém ressaltar que o Anteprojeto de Lei Complementar em questão, se devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, implementará o Plano de Mobilidade Urbana do Município, e, por tal motivo, é que se torna muito importante a participação dos cidadãos, das pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil e demais interessados.

Assim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes das Audiências Públicas, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMNETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo a implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município permanecerá à disposição dos interessados para consulta no horário das 9 às 16 horas, no período de 15/03/2019 a 01/04/2019, na sede do Paço Municipal, localizado na Avenida João Pessoa, 777 - Centro, bem como estará disponível para consulta no website: www.novaodessa.sp.gov.br.

Art. 2º. As audiências Públicas serão realizadas e dirigidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), órgão colegiado e de natureza consultiva integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. As Audiências Públicas terão por finalidade obter dados, subsídios, informações, sugestões ou propostas concernentes ao Anteprojeto de Lei Complementar de implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município.

Art. 4º. As Audiências Públicas ocorrerão nos locais, dias e horários supradesignados, impreterivelmente.

Art. 5º. Estão convidados a participar das Audiências Públicas, a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interessar pelo tema.

Art. 6º. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR) a condição de presidente das Audiências, cabendo-lhe a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§1º. São prerrogativas do presidente da Audiência:

I- Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

II- Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento das Audiências, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV- Modificar a ordem das exposições, por razão de melhor organização;

V- Exigir, em qualquer etapa do procedimento a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergência entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções durante as Audiências com o objeto em debate, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando direito de livre manifestação das pessoas;

VII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação, ou postergação das Audiências, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX- Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X- Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva das Audiências;

XI- Declarar o fim da Audiência Pública.

§2º. São deveres do Presidente:

I- Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim com expositores técnicos convidados; observando o disposto nos artigos 8º e 9º deste regulamento.

II- Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. A presença nas Audiências Públicas será aberta a todos os interessados.

Art. 8º. Os interessados em formular questionamentos e propostas para serem discutidos nas Audiências Públicas, ou em fazer uso da palavra, deverão comunicar sua pretensão, demonstrando a pertinência com a matéria a ser abordada, via email ou via formulário impresso a ser retirado na Recepção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada no Paço Municipal.

§1º. As comunicações mencionadas no caput deste artigo, por via eletrônica, deverão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos comdur@novaodessa.sp.gov.br e anfisco@novaodessa.sp.gov.br; se pela via física/impressa, deverá ser entregue na Recepção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§2º. O prazo para encaminhamento das comunicações previstas no caput deste artigo é até 16 horas do dia 25/03/2019, impreterivelmente, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar, bem como para que a equipe responsável coordene a matéria e os tempos de discussão adequando-se a este regulamento.

§3º. A fim de garantir a ordem, a tramitação útil dos trabalhos e a pertinência temática das Audiências Públicas, não serão aceitas comunicações que não atendam ao disposto no caput deste artigo, nem as que forem apresentadas fora do prazo previsto no §2º antecedente.

§4º. Eventuais documentos pertinentes ou entendidos como relevantes, devem ser encaminhados simultaneamente com as comunicações mencionadas no caput deste artigo.

§5º. Os(s) representante(s) de pessoa jurídica e/ou de entidade de sociedade civil deverá(ão) comprovar que a ela(s) pertence(m) a um delegação(ões) para falar(em) em seu(s) nome(s), sendo permitido apenas um representante para cada pessoa jurídica, órgão ou entidade, ressalvados casos específicos de representação coletiva assim determinados no respectivo Contrato, Estatuto ou Regimento Social.

§6º. Será admitida representação por procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, para os demais casos, limitado ao número de 02 (duas) representações para cada pessoa física ou jurídica preposta.

Art. 9º. O presidente da Audiência coibirá eventuais intervenções, orais ou escritas, estranhas aos objetos das Audiências, ou as que não observem o disposto no artigo antecedente e seus parágrafos, exceto quanto à manifestação decorrente do desdobramento da discussão, caso em que decidirá sobre o tempo a ser concedido para a manifestação.

Art. 10. Qualquer cidadão poderá ingressar no recinto onde ocorrerão as Audiências Públicas, devendo, para tanto, preencher a respectiva lista de presença, exibindo no ato, documento comprovador de identidade, com foto e em seu original.

§1º A critério do Presidente da Audiência Pública, fundadamente, poderá ser limitado o número de participantes, considerando-se s limites impostos pelas instalações físicas do local de sua realização.

§2º Ao(s) representante(s) de pessoa jurídica e/ou entidade de sociedade civil, aplica-se o disposto no 5º, do artigo 8º supra.

Art. 11. As Audiências Públicas tem caráter informativo, de conhecimento e participativo, e o Poder Público não tem o dever de adoção de críticas e sugestões, previamente encaminhadas pelos interessados, podendo acolhê-las ou rejeitá-las, mediante apreciação fundamentada, conforme previsto no artigo 16 deste regulamento.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 12. As Audiências terão seus trabalhos iniciados com a composição das respectivas mesas.

Art. 13. Após a composição das mesas, será iniciado o procedimento com a abertura formal das Audiências, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1º. Após a exposição do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes das mesas, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes das mesas poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§2º. Após, será dada a palavra aos técnicos convidados, que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis, mediante autorização do Presidente da Audiência, se necessário.

§3º. Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, conforme artigo 9º supra, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§4º. Na sequência, o Presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§5º. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluídas a Audiência.

§6º. Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário da mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, observado o prazo de publicação previsto no parágrafo único do artigo 16 deste regulamento, sem prejuízo, ainda, da sua disponibilização no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da respectiva Audiência.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 14. O Edital de Convite será publicado no Diário Oficial do Município, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização das Audiências.

Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, as Audiências poderão divulgadas previamente na página da Prefeitura na internet, sem prejuízo da afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas no Município, podendo ainda ser enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.



Art. 15. É facultado aos organizadores das Audiências, convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas aos temas debatidos para comparecerem na qualidade de convidados.

CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 16. Todas as propostas de emenda ao Anteprojeto de Lei Complementar que trata da implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município, encaminhadas conforme o caput do artigo 8º supra, e aquelas decorrentes dos debates previstos nos artigos 9º e 13 deste regulamento, serão respondidas e decididas fundamentadamente quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas, nas respectivas Audiências.

Parágrafo único. Caso a proposta de emendas sejam acolhidas, a minuta do Anteprojeto de Lei com as alterações pertinentes estarão disponíveis para conhecimento e consulta no website: www.novaodessa.sp.gov.br e na sede do Paço Municipal após a realização das Audiências.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 17. É expressamente vedado, no transcorrer das Audiências, o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem as discussões.

Art. 18. As Audiências Públicas serão gravadas. Os arquivos e gravações farão parte integrante e indissociável da respectiva Ata.

Art. 19. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste, terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

LEI Nº 3248 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autor: vereador Wladiney Pereira Brigida "Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Conscientização e Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, voltada a promover esclarecimentos acerca do disposto na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras: I - divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais; II - promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais; III - discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e IV - realização de campanhas e palestras de conscientização pública relacionadas aos direitos da criança e do adolescente. Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 13 de julho, em alusão à data de instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de março de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3251 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.191 de 04/07/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.219

de 22/11/2018 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte. Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2019 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.07.00	Manutenção do Sistema Viário
15.452.0002.2.008	Manutenção do Sistema Viário
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
07.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 720.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.03.00.00	Secretaria de Administração
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos
04.122.0004.1.010	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
07.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 100.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.1.024	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
07.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 160.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
18.541.0006.1.014	Aquisição de Eq. e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
07.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 50.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto por Excesso de Arrecadação por conta de Financiamento da Caixa Econômica Federal. TOTAL..... R\$ 1.030.000,00 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de março de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 07/PE/2019, que será realizado no dia 01/04/2019 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/03/2019 às 14h:00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2019, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2019, às 10h00min

Nova Odessa, 14 de março de 2019



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 08/PE/2019, que será realizado no dia 29/03/2019 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras a eventuais aquisições de materiais de escritório com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/03/2019 às 14h:00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2019, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2019, às 10h00min.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 06/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 28/03/2019, às 9h15min, e tem por objeto: A prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nos prédios públicos da Prefeitura, conforme relação de locais e prestação de serviços de operador de videomonitoramento eletrônico. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 07/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 02/04/2019, às 9h15min, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais

aquisições de areia e pedrisco para o cemitério, sendo exclusiva para a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

REPETIÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Nova Odessa torna público que se encontra aberto edital de chamada pública nº 03/2018, com recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15/03/2019 a 12/04/2019, no horário das 8:00 às 16:30 que deverá ser protocolado no Setor de Suprimentos e Licitações do Município de Nova Odessa, com sede à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos que ocorrerá no dia 15/04/2019 às 14h:00min na sala de reuniões do Município de Nova Odessa, situada na Avenida João Pessoa, 777, centro, Nova Odessa/SP. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPETIÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Nova Odessa torna público que se encontra aberto edital de chamada pública nº 01/2018, com recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15/03/2019 a 12/04/2019, no horário das 8:00 às 16:30 que deverá ser protocolado no Setor de Suprimentos e Licitações do Município de Nova Odessa, com sede à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, objetivando a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos que ocorrerá no dia 15/04/2019 às 10h:00min na sala de reuniões do Município de Nova Odessa, situada na Avenida João Pessoa, 777, centro, Nova Odessa/SP. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 14 de março de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



AGENDA CULTURAL MARÇO

06MAR
QUARTA-FEIRA
PALESTRA
19H
TEATRO MUNICIPAL
PALESTRA HOSPITAL DO AMOR

07MAR
QUINTA-FEIRA
BANDA MUNICIPAL
20H
PRAÇA CENTRAL
EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES

09MAR
SÁBADO
EXPOSIÇÃO
09H
ESTAÇÃO CULTURA
FEIRA DE ARTESANATO

11MAR
SEGUNDA-FEIRA
SARAU DE POESIAS
19H
ESTAÇÃO CULTURA
PARADA POÉTICA

15MAR
SEXTA-FEIRA
FORMAÇÃO
14H
AUDITÓRIO MUNICIPAL
OFICINA DE FOTOGRAFIA PONTOS MIS

15MAR
SEXTA-FEIRA
ESPETÁCULO TEATRAL
19H
TEATRO MUNICIPAL
FORMAÇÃO DOS ALUNOS PROFESSOR CICERO EDNO

17MAR
DOMINGO
EXPOSIÇÃO
09H
ESTAÇÃO CULTURA
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS

24MAR
DOMINGO
TEATRO INFANTIL
10H | 16H
TEATRO MUNICIPAL
CHAPEUZINHO VERMELHO E O LOBO FUJÃO

24MAR
DOMINGO
GASTRONOMIA
14H
ESTAÇÃO CULTURA
FESTA DO CHOPP APNEM

25MAR
SEGUNDA-FEIRA
MÚSICA NA VARANDA
19H
CASARÃO CULTURA
APRESENTAÇÃO VINY BLANCO

30MAR
SÁBADO
FORMAÇÃO E MÚSICA
18H
TEATRO MUNICIPAL
OFICINA DE WEB CLIBE SHOW DOCTOR MARS


CULTURA E TURISMO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO